

A
Em _____ / _____ / _____
COMISSÃO
PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral do Estado
Processo nº 18001955-000-00000000
Maceió, AL 18/08/2015
Assinatura: _____

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA
APROVAÇÃO

Projeto de lei nº. 116/2015.

Em _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

Estabelece critérios para a indicação e concessão dos títulos de Cidadão Honorário de Alagoas.

Art. 1º A concessão dos títulos de Cidadão Honorário de Alagoas obedecerá aos critérios estabelecidos por esta lei.

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Alagoas deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – não ter nascido no Estado de Alagoas;

II – residir, ou ter residido, no Estado de Alagoas por período superior a três anos;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Estado de Alagoas;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

Art. 3º A indicação de cidadãos a serem agraciados com os títulos honoríficos de que trata esta lei deve ser assinada por, no mínimo, um quinto e aprovada pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa.

Art. 4º É vedada a concessão do título de que trata esta lei a detentores de mandato eletivo e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão na Administração Pública.

Art. 5º É ainda vedada a concessão dos títulos de Cidadão Honorário no período compreendido entre noventa dias antes e noventa dias depois de eleições realizadas no Estado de Alagoas.

Art. 6º Cada Deputado poderá assinar quatro indicações para concessão de título por sessão legislativa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.


RODRIGO CUNHA

Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o intuito de criar critérios objetivos para a indicação e concessão de títulos honoríficos criados para homenagear aqueles que contribuíram significativamente para o engrandecimento do nosso estado e evitar a distribuição leviana dos títulos de cidadão honorário que pode levar à desqualificação e ao descredito dos mesmos.

Pretende-se com a presente proposta resguardar o caráter de distinção atribuído àqueles agraciados com as honrarias inerentes aos títulos recebidos.

Pelos fatos expostos e pela sua relevância peço que seja apreciado pelos meus pares requerendo desde já o voto favorável para a aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, 18 de agosto de 2015.



RODRIGO CUNHA

Deputado Estadual